



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 3033/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Taquarivaí  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ  
**Período** 08/2020  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA  
**Responsável** Maria Sebastiana Cece Cardoso  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 041.949.502-91  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS	8	2020
PARECER CONSELHO SAUDE	8	2020
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	8	2020
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2020

Os seguintes documentos foram entregues intempetivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2020

BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2020
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2020
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2020
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8	2020
Conciliações Bancárias Mensais	8	2020
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	8	2020

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

### 2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 20/11/2020  
**Hora da Geração:** 20:24:14